



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PUBLICADO EM: 06/09/18
EDIÇÃO NÚMERO: 1264 - 30pp
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 127/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no inciso II do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os atendimentos do setor de informática da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de se mensurar quantitativamente e qualitativamente os atendimentos do setor de T.I. da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de se dividir, igualmente, entre os técnicos de informática, a demanda de serviços do setor de T.I.

RESOLVE

Art. 1º Implantar o sistema informatizado de atendimento (GLPI) para todas as demandas relacionadas ao setor de informática da Câmara, tornando **OBRIGATÓRIA** sua utilização, a partir de 10/09/18, por todos os servidores e agentes públicos deste órgão legislativo;

Art. 2º Não serão atendidos os chamados cujos pedidos não forem via sistema GLPI.

Art. 3º Os casos excepcionais ou omissos deverão ser tratados diretamente com o diretor responsável.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 06 de setembro de 2018.


BENTO ANTÔNIO VIDAL
Presidente